

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.540, de 4 de janeiro de 1963.

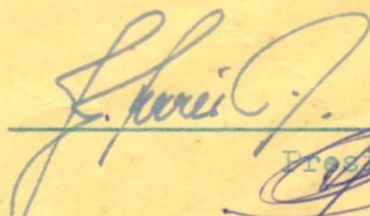
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal de Marabá, a Sra. MARIA ALVES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

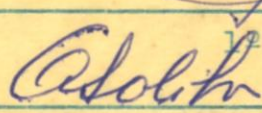
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a / expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA ALVES DA SILVA, sito rua a João Anastacio Queiroz, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Norte com a referida rua; ao Nascente com Raimundo Ferreira/ de Souza; ao Poente com José Miranda e fundos ao Sul com quem de / direito, medindo nove metros e vinte e cinco centímetros (9m,25) / de frente por vinte e sete metros (27m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente



1º Secretário

2º Secretário.